



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para a realização do **evento de encerramento das atividades culturais e natalinas do Município de Belmonte-SC**, integrante do calendário oficial de eventos da Administração Municipal. Trata-se de uma ação voltada ao fortalecimento das tradições locais, à integração comunitária e à promoção do acesso da população a atividades artístico-culturais de qualidade.

O evento tem como principal objetivo proporcionar à comunidade um momento de confraternização, celebração e convivência social, oferecendo entretenimento saudável e acessível a **todas as famílias**, com atenção especial às **crianças**. Esse aspecto social é de grande relevância, pois muitos dos participantes são crianças em situação de vulnerabilidade ou com poucas oportunidades de acesso a atividades culturais e recreativas. Momentos como esse são fundamentais para promover inclusão, bem-estar, desenvolvimento emocional e valorização da infância.

Para garantir a qualidade do evento e atender adequadamente ao público, faz-se necessária a contratação de um grupo musical profissional com experiência em apresentações temáticas e interativas, especialmente direcionadas à época natalina.

A Banda Águas Nativas apresenta exatamente esse perfil, dispondo de repertório diversificado e completamente alinhado ao propósito do evento, composto por:

- **músicas campeãs de festivais**, com arranjos vocais próprios e reconhecidos regionalmente;
- **músicas natalinas**, contribuindo para reforçar o espírito de Natal e a atmosfera festiva;
- **músicas voltadas ao público infantil**, que garantem a participação ativa das crianças e tornam o momento ainda mais marcante.

A apresentação inclui **playbacks instrumentais**, além de **violão e saxofone ao vivo**, proporcionando maior qualidade musical e harmonia durante todo o espetáculo. Soma-se a isso o uso de **neve artificial**, um recurso visual que encanta o público, especialmente as crianças, criando um ambiente lúdico, acolhedor e típico das celebrações natalinas.



A contratação é necessária para assegurar uma apresentação profissional e bem estruturada, capaz de atender às expectativas da comunidade e cumprir o papel social e cultural que o evento propõe. A ausência de uma atração artística desse porte comprometeria o impacto positivo do evento, reduzindo as oportunidades de lazer, convivência e inclusão para as famílias e, principalmente, para as crianças em situação de vulnerabilidade.

Assim, a necessidade da contratação se justifica plenamente, pois a apresentação da Banda Águas Nativas contribui diretamente para:

- **fortalecer as políticas públicas de cultura e convivência comunitária;**
- **promover lazer e bem-estar para crianças, jovens, adultos e idosos;**
- **proporcionar experiências únicas para crianças carentes, ampliando seu acesso a eventos culturais;**
- **estimular a participação das famílias, reforçando vínculos sociais e comunitários;**
- **valorizar as tradições locais e o espírito natalino.**

2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estando em total conformidade com as ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública para o ano vigente.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para assegurar a execução adequada, segura e eficiente do objeto contratado, a empresa/grupo responsável deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e operacional:

- a) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais**, emitida pelo Município sede da contratada.
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo**, devidamente registrado, incluindo todas as alterações consolidadas, que comprovem a constituição e a representação legal da empresa.
- c) Certidão de regularidade de débitos federais e da Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação aplicável.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- f) Comprovante de ausência de penalidades** nos cadastros federais aplicáveis à Administração Pública, incluindo:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- Cadastro Nacional de Suspensão e Impedimentos – CNSI (quando aplicável).

g) Certidão de Regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

h) Comprovação de exclusividade, singularidade ou notória especialização, quando aplicável à contratação por inexigibilidade (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021), por meio de:

- Declaração de empresário exclusivo (se houver);
- Portfólio de serviços, mídias, vídeos, certificados, matérias jornalísticas ou demais comprovações de notoriedade;
- Comprovação de apresentações similares.

i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

j) Certidão negativa de falência, recuperação judicial/extrajudicial ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da contratada.

k) Além dos requisitos de habilitação, a contratada deverá cumprir requisitos operacionais mínimos, tais como:

- apresentar repertório compatível com o evento (músicas natalinas, infantis e regionais);
- disponibilizar estrutura de apresentação com playbacks e instrumentos ao vivo (violão e saxofone);
- fornecer neve artificial como parte do espetáculo;
- garantir equipe técnica e artística qualificada para a condução do show;
- assegurar pontualidade e presença no local do evento com antecedência para montagem e testes;
- cumprir integralmente o cronograma estabelecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW NATALINO COM O GRUPO ÁGUAS NATIVAS PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.	01

8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

Por se tratar de um serviço artístico específico — **Show Natalino com performances vocais, instrumentais, neve artificial e repertório temático** — o levantamento de mercado foi realizado com



base na análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, bem como em pesquisas sobre apresentações já realizadas pelo **Grupo Águas Nativas** em diversos municípios da região Oeste catarinense. Foram anexados ao processo contratos anteriores e notas fiscais recentes emitidas pelo grupo, demonstrando que os valores praticados estão compatíveis com o mercado e com padrões adotados por outros municípios para eventos de mesma natureza.

O Grupo Águas Nativas possui **mais de 20 anos de experiência** no cenário musical regional, com sólida trajetória em eventos culturais, apresentações temáticas e shows especiais. Ao longo de sua atuação, consolidou uma reputação reconhecida em toda a região Oeste, sendo frequentemente contratado por diversos municípios devido à sua qualidade artística, organização, profissionalismo e capacidade de envolver públicos de todas as idades.

O levantamento considerou, ainda, as características específicas do show natalino apresentado pelo grupo, que incluem:

- repertório composto por músicas natalinas, canções infantis e obras premiadas em festivais, com arranjos vocais próprios do grupo;
- performance ao vivo com **violão e saxofone**, aliada ao uso de **playbacks profissionais**;
- utilização de **neve artificial**, elemento que agrega forte apelo visual e emocional ao espetáculo, especialmente para o público infantil;
- estrutura artística completa, com figurinos, ambientação cênica e interação com o público, criando uma atmosfera típica do período natalino.

Esses atributos reforçam o caráter **especializado, singular e personalizado** do serviço, o que inviabiliza a comparação direta com outros fornecedores. Como cada grupo artístico possui identidade própria, estilo musical, técnicas de performance e arranjos únicos, não é possível estabelecer critérios objetivos que permitam competição em igualdade de condições. Trata-se, portanto, de um serviço de natureza artística cujas características impedem competição, conforme previsto no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**.

Importante destacar que o Grupo Águas Nativas **já realizou o show natalino no Município de Belmonte no ano anterior**, ocasião em que o evento foi amplamente aprovado pela comunidade, gerando grande participação do público e contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais do calendário municipal. O sucesso da apresentação anterior reforça a adequação do grupo às necessidades locais e seu alinhamento com os objetivos culturais e sociais da Administração.

Adicionalmente, o grupo apresenta forte presença em redes sociais, com divulgação frequente de seus trabalhos, vídeos e apresentações, o que confirma sua atuação constante e sua relevância artística. O amplo reconhecimento regional e o portfólio diversificado reforçam sua credibilidade e a confiança na contratação.



Com base no levantamento realizado, conclui-se que:

- os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado para eventos natalinos estruturados;
- o Grupo Águas Nativas detém experiência consolidada e reconhecida em toda a região Oeste;
- não existem alternativas equivalentes com o mesmo padrão de especialização, formato de show e repertório;
- há inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço artístico;
- o grupo já demonstrou capacidade técnica e artística em apresentações anteriores no Município de Belmonte.

Dessa forma, o levantamento de mercado comprova que a contratação do **Grupo Águas Nativas** é a opção mais adequada para atender às demandas culturais e sociais do evento de encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Possuem ainda página de FACEBOOK https://www.facebook.com/GrupoAguasNativas/?locale=pt_BR, INSTAGRAM <https://www.instagram.com/grupoaguasnativas?igsh=MWtsbXMwNWFwazVvMQ==> E YOUTUBE <https://www.youtube.com/@grupoaguasnativas8202/videos> comprovando seus shows e repertorio realizados em vários municípios pela nossa região do oeste catarinense:





← grupoaguasnativas :



Grupo Águas Nativas

703 2.972 751
posts seguidores seguindo

Musicista/banda

• Música ao vivo/Shows/Casamentos/
Show Natalino



• Gravação de CD's, jingles... mais

wa.me/5549985043271

Rua Santos Dumont, 360, Centro, Ed.
Ogliari, Sala 404, São Miguel do Oeste
89900000



Seguido por rosangela_sigulin
e outras 19 pessoas

Seguir

Mensag...

Contato



SMO 20/09



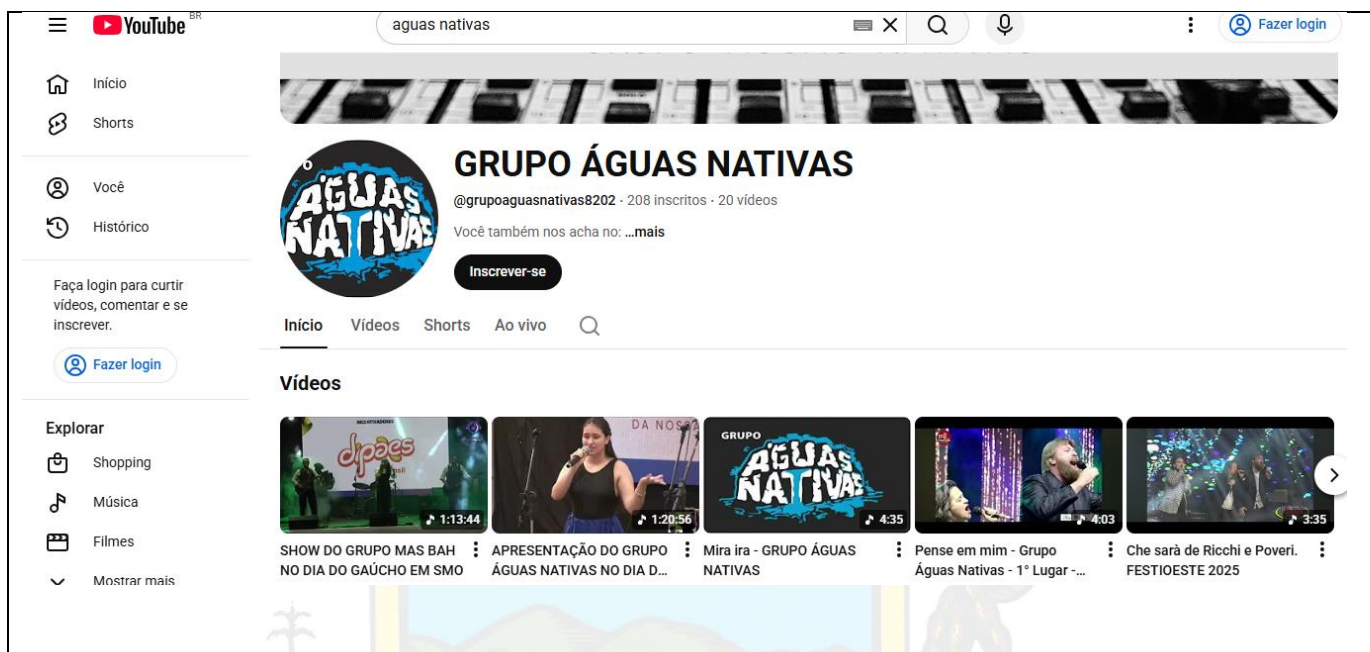
São Carlos 1...



SMO 06/09



Chapécó 30



9. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução pretendida com a presente contratação consiste na realização de uma apresentação artística e cultural voltada ao público infantil, juvenil, adulto e idoso, abrangendo toda a família, com repertório diversificado e cenário temático de Natal. Essa apresentação busca atender à necessidade da Administração Pública de promover ações culturais inclusivas, acessíveis e de qualidade, especialmente voltadas às crianças, incluindo aquelas em situação de vulnerabilidade social, proporcionando momentos de lazer, encantamento e integração comunitária.

A proposta contempla um **repertório formado por músicas campeãs de festivais**, executadas com o **arranjo vocal característico do grupo**, além de **músicas natalinas** e canções destinadas ao **público infantil**, garantindo uma programação variada e adequada ao período festivo. O acompanhamento musical se dará por meio de **playbacks profissionais**, complementado por **violão e saxofone executados ao vivo**, elevando a qualidade da apresentação e proporcionando uma experiência artística completa.

Como diferencial, o grupo utiliza **neve artificial em seus espetáculos**, recurso que intensifica a ambientação natalina, desperta encantamento no público e contribui para a interação e participação das crianças, tornando o evento mais dinâmico e memorável.

A contratação visa garantir uma experiência cultural segura, organizada e tecnicamente adequada, assegurando que todo o ciclo de execução — preparação, montagem, apresentação e encerramento —



ocorra de forma eficiente e compatível com as normas administrativas. A empresa selecionada deverá possuir habilitação técnica comprovada, experiência na realização de apresentações semelhantes e demonstração de atuação em diversos municípios, garantindo confiabilidade, qualidade e capacidade operacional.

Com essa iniciativa, a Administração atende à necessidade pública de oferecer um evento cultural significativo, promovendo integração social, fortalecendo vínculos comunitários e proporcionando às famílias, especialmente às **crianças carentes**, a oportunidade de vivenciar momentos especiais que contribuem para seu desenvolvimento emocional, social e cultural.

A solução demonstra, portanto, **eficiência, economicidade e efetividade**, considerando que a contratação de um grupo especializado e já estruturado minimiza riscos, assegura a qualidade do espetáculo e entrega ao município um evento de impacto positivo e amplo alcance social, alinhado às políticas públicas de cultura, lazer e convivência comunitária.

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, no Inciso II, do Artigo 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A contratação do Grupo **Águas Nativas** encontra pleno amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a **inexigibilidade de licitação** quando houver **inviabilidade de competição** para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

No presente caso, verifica-se de forma objetiva a incidência dessa hipótese legal, considerando que:

- O Grupo **Águas Nativas** possui **mais de 20 anos de atuação**, sendo amplamente reconhecido e consagrado no meio musical, especialmente em apresentações temáticas e eventos culturais realizados em diversos municípios.



- O grupo possui reputação consolidada junto ao público, intérpretes e organizadores de eventos, com histórico de performances de alto padrão técnico e artístico, incluindo participações em eventos oficiais e celebrações natalinas em diferentes cidades.
- O Município de Belmonte já contou com apresentações do grupo em edições anteriores, oportunidade em que foi possível constatar, na prática, sua **qualidade artística**, sua capacidade técnica e sua excelência na condução do espetáculo.

Entre os municípios que já contrataram ou receberam apresentações do grupo destacam-se:

Guarujá do Sul/SC, Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC, São Lourenço do Oeste/SC, São Miguel do Oeste/SC, entre outros, demonstrando sua ampla atuação regional.

Quanto à exigência prevista no §2º do art. 74, embora não exista contrato formal de exclusividade, o **contrato social** da empresa comprova que o próprio proprietário é integrante do grupo musical, caracterizando representação **permanente e contínua**, o que atende ao conceito legal de empresário exclusivo, cuja finalidade é impedir representações eventuais ou restritas a um único evento.

Além disso, a natureza do serviço contratado possui características **essencialmente artísticas e singulares**, relacionadas à performance ao vivo, interpretação musical peculiar, estilo próprio, qualidade vocal e instrumental, ambientação temática, interação com o público e demais elementos de criação artística que impossibilitam a comparação objetiva entre diferentes bandas ou grupos.

Conforme estabelece o art. 74, a competição torna-se inviável quando o serviço depende de:

- talento individual dos artistas;
- estilo e interpretação próprios;
- peculiaridades criativas e expressivas;
- reputação consagrada perante o público;
- singularidade técnica e estética da performance.

Diante disso, **não existe substituto equivalente** que possa assegurar o mesmo padrão artístico e técnico exigido para a apresentação natalina planejada pelo Município, especialmente considerando que o Grupo Águas Nativas é reconhecido regionalmente por esse tipo de espetáculo, possuindo **experiência consolidada**, estrutura adequada e expertise para conduzir apresentações temáticas com excelência.

Assim, a contratação direta revela-se **juridicamente adequada, tecnicamente justificada** e integralmente amparada no art. 74, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a supremacia do interesse público, a eficiência administrativa e a realização de um evento cultural de alta qualidade à população.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), englobando toda a estrutura necessária para a apresentação, incluindo **equipamentos profissionais de som e iluminação, transmissão ao vivo, equipe técnica especializada, músicos, cantores, montagem e desmontagem**



da estrutura, logística e demais elementos indispensáveis para a execução do espetáculo natalino do Grupo Águas Nativas.

Para verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, a Administração realizou levantamento com base em **apresentações similares recentemente contratadas por diversos municípios da região**, nas quais o **Grupo Águas Nativas** realizou shows natalinos e apresentações culturais com características equivalentes ao evento pretendido por Belmonte. Em todas as contratações analisadas, verificou-se que o grupo forneceu **estrutura completa**, utilizou **equipamentos profissionais**, realizou **performance vocal ao vivo**, **execução instrumental**, além de elementos cênicos como **neve artificial**, recurso característico das apresentações do grupo e amplamente reconhecido pelo público.

Tais eventos confirmam que o Águas Nativas atua com **alta complexidade artística e técnica**, entregando um espetáculo completo, com repertório variado — incluindo **músicas natalinas, músicas infantis, canções premiadas em festivais** e arranjos vocais próprios — exatamente o mesmo tipo de apresentação requerida para esta contratação.

A título de demonstração da compatibilidade dos preços, verificou-se **contratações públicas recentes** identificadas no **PNCP – Pannel Nacional de Contratações Públicas** e em portais de transparência municipais, nas quais foram realizadas apresentações culturais e natalinas com características semelhantes às ofertadas pelo Grupo Águas Nativas.

Assim, com base no levantamento realizado e nos documentos anexados ao processo, **resta demonstrado que o valor de R\$ 5.000,00 está dentro dos padrões praticados pelo mercado** para serviços dessa natureza, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e compatibilidade com os preços correntes.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação **não será parcelada**, uma vez que se trata de um **serviço específico**, prestado **em um único dia**, cuja execução é integral e indivisível. A apresentação artística do Grupo Águas Nativas é fornecida como um pacote único, englobando performance, equipe técnica, equipamentos e demais recursos necessários, o que inviabiliza qualquer fracionamento do objeto. Assim, a contratação em lote único é a forma mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Administração.

12. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação do Grupo Águas Nativas, a Administração Pública pretende alcançar uma série de benefícios culturais, sociais e comunitários que atendem plenamente à necessidade identificada. A apresentação musical tem como principal finalidade proporcionar um momento de integração e confraternização entre as famílias do município, fortalecendo o espírito natalino e ampliando o acesso da população a eventos culturais de qualidade. Destaca-se que o espetáculo atinge todos os públicos —



incluindo crianças, jovens, adultos e idosos — e assume especial relevância para as crianças em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes têm poucas oportunidades de vivenciar experiências culturais significativas.

A presença do grupo possibilita uma apresentação estruturada, profissional e emocionalmente envolvente, composta por repertório diversificado que inclui músicas natalinas, canções infantis e obras consagradas de festivais, todas executadas com arranjos vocais próprios. A performance é enriquecida pela utilização de instrumentos ao vivo, playbacks profissionais e efeitos especiais, como neve artificial, que intensificam a ambientação e despertam o encantamento do público, especialmente das crianças. Trata-se, portanto, de uma solução artística que agrega valor ao evento e proporciona uma experiência lúdica e memorável.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para o fortalecimento das ações de promoção cultural desenvolvidas pelo Município de Belmonte-SC, reforçando o compromisso da Administração com a oferta de atividades inclusivas, seguras e bem estruturadas. Outro resultado relevante é a valorização das tradições locais e do período natalino, aspecto que incentiva o sentimento de pertencimento, a união comunitária e o bem-estar social.

Assim, a contratação do Grupo Águas Nativas permitirá não apenas o atendimento técnico da necessidade inicial, mas também a entrega de benefícios concretos à população, garantindo um evento de excelência, acessível e culturalmente significativo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Após a análise detalhada das necessidades da Administração, das características do serviço pretendido e das informações obtidas no levantamento de mercado, conclui-se que a contratação do Grupo Águas Nativas é **viável, necessária e vantajosa** para o Município de Belmonte-SC.

A necessidade é plenamente justificada, considerando que o evento possui forte caráter cultural, social e comunitário, integrando as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. A apresentação atende diretamente ao interesse público ao promover o espírito natalino, fortalecer o convívio social e proporcionar acesso a atividades culturais de qualidade para todas as famílias do município, com destaque para crianças em situação de vulnerabilidade que se beneficiam significativamente de momentos de inclusão e encantamento.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra amparo no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza singular, cuja execução depende de características próprias do grupo, como estilo, repertório, performance vocal e instrumental, além de sua consagrada reputação. Tais condições configuram a **inviabilidade de competição**, já que não há equivalência



objetiva entre artistas ou grupos musicais capazes de executar o mesmo tipo de apresentação nos padrões pretendidos pela Administração.

Sob o aspecto econômico, o valor proposto está compatível com o praticado no mercado para serviços artísticos desta natureza, conforme demonstrado pelas contratações similares analisadas. A solução é eficiente, pois contempla a entrega completa do espetáculo, incluindo estrutura técnica, equipe profissional, repertório específico e elementos especiais que garantem a qualidade do evento. A contratação em formato único assegura otimização dos recursos públicos e evita custos adicionais com fragmentações desnecessárias.

No âmbito operacional, a solução ofertada pelo Grupo Águas Nativas atende integralmente às necessidades do evento, garantindo a execução de um espetáculo padronizado, seguro e tecnicamente adequado, sem riscos de descontinuidade ou imprevistos. A expertise do grupo, sua experiência consolidada e sua capacidade de alcançar todos os públicos tornam a contratação a alternativa mais apropriada e segura.

Diante disso, conclui-se que a contratação direta do Grupo Águas Nativas é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente fundamentada**, garantindo à Administração Pública a melhor solução para atender ao interesse coletivo e assegurar a realização de um evento cultural de alta qualidade para a população de Belmonte-SC.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Jocilene J. N. Pasini

Assessora de Secretaria

Belmonte-SC, 17 de NOVEMBRO de 2025